



# Relatório de Atividades

4º Trimestre 2015

“A Ouvidoria é o canal de comunicação entre a sociedade e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, configurando-se na principal ferramenta para a valorização da cidadania e melhoria dos serviços da Justiça. ”

## ➤ COMPOSIÇÃO:

**Ouvidor-Geral da Justiça**  
Des. Arquelaú Araújo Ribas

**Ouvidora Substituta**  
Des. Lenice Bodstein

**Coordenadora**  
Cláudia Sabatoski

### Servidores

**Assessor Gabinete do Ouvidor-Geral:**  
Maurício Cardoso Segundo

**Atendimento Telefônico:**  
Célia Zaquie Cury Zacharias

**Atendimento Pessoal:**  
Caio Murilo Kerling (estagiário de pós-graduação)

**Análise e Assessoria:**  
Neusa Miretzki Boruch

**Estagiários de pós-graduação**  
Adriana Carolina Lazzaris Berejuk  
Taianne Pawlaski Venâncio  
Renata Barreiros Sovierzoski

**Estagiária de graduação**  
Juliana Levandoski Richa

A Ouvidoria-Geral presta o atendimento aos usuários de duas formas diretas. A primeira, pelo fornecimento de informações, respondendo às consultas simples efetuadas através dos canais disponibilizados. E a segunda, consiste no tratamento pormenorizado das questões apresentadas, o que envolve criterioso trabalho de pesquisa, interlocuções com as unidades envolvidas, contatos adicionais com os usuários, eventual encaminhamento às unidades afetas e acompanhamento dos casos até o esgotamento das possibilidades de resolução.

As manifestações enviadas são criteriosamente analisadas e todos os esclarecimentos são prestados da forma mais célere possível.

As reclamações cujas situações narradas se encontram dentro da normalidade sequer são levadas ao conhecimento da área a que se referem, embora sejam cuidadosamente respondidas aos usuários de modo a esclarecer sobre a estrutura e atividade do Poder Judiciário.

Quanto às reclamações sobre questões jurisdicionais, a Ouvidoria exerce função pedagógica, esclarecendo aos usuários que o meio adequado de insurgência é o recurso às instâncias superiores e, portanto, não podem ser resolvidas pela Ouvidoria.

As dúvidas, informações ou reivindicações apresentadas que se inserem dentre as atribuições da Ouvidoria recebem tratamento diferenciado, com respostas pessoais e únicas a cada usuário. No caso de consultas, são elas encaminhadas ao Juízo competente ou à Corregedoria-Geral, que podem dirimir as dúvidas, solucionando a questão.

Noutras situações, a Ouvidoria entra em contato diretamente com as unidades judiciárias questionadas, buscando atender plenamente os reclamos dos usuários de modo a não permitir que a questão fique sem solução.

Portanto, a Ouvidoria busca atender a todos os usuários, oferecendo o posicionamento Institucional acerca de suas manifestações.

O levantamento estatístico das manifestações registradas na Ouvidoria é extraído da base de dados dos diversos canais disponibilizados aos cidadãos constante de sua página no site do TJPR.


Esses dados estatísticos representam retrato preciso e fiel sobre o funcionamento da Justiça estadual paranaense e suas deficiências.

Esses números, além de identificarem a situação da justiça estadual, podem ser utilizados pela Corregedoria Geral da Justiça como norte orientador das correições. As equipes correicionais podem atuar nas unidades judiciais ou extrajudiciais onde se concentram efetivamente as reclamações. Isso somente é possível através do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria.


Finalmente, através da utilização do SISOUV (SISTEMA DA OUVIDORIA), é possível reunir os dados estatísticos do 4º trimestre de 2015 num único boletim, como se observará mais adiante.


### ➤ ANÁLISE DA DEMANDA – QUANTO AOS CANAIS DE ACESSO


Os canais de acesso disponibilizados aos usuários são os seguintes:

- ✓  **Virtual:** mediante preenchimento de **formulário eletrônico** disponível no seguinte endereço:

<http://www.tjpr.jus.br/formulario-ouvidoria>.

- ✓  **Telefone:** (41) 3200-2221 e (41) 3200-3130.

- ✓  **Atendimento Pessoal:** Praça Nossa Senhora da Salete s/nº - Centro Cívico – Curitiba-PR, 3º andar, anexo, sala 307, do Palácio da Justiça.

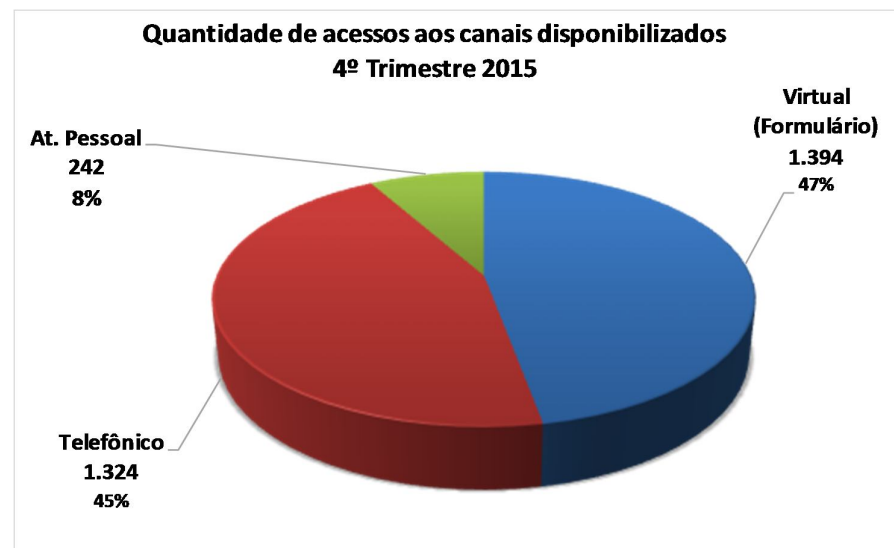
- ✓  **Carta:** Serão aceitas as manifestações encaminhadas pelo correio por petição escrita e assinada, contendo a qualificação das partes (nome, endereço, profissão, telefone e e-mail), acompanhada da cópia do documento de identidade da parte solicitante, bem como poderá anexar documentos que comprovem os fatos alegados.

Em Outubro, Novembro e Dezembro a Ouvidoria recebeu **1.394** (hum mil, trezentos e noventa e quatro) solicitações via formulário; **1.324** (hum mil, trezentos e vinte e quatro) via telefone e foram efetuados **242**(duzentos e quarenta e dois) atendimentos pessoais.

No 4º trimestre de 2015, o número de atendimentos totalizou **2.960**(três mil trezentos e vinte e três) acessos.

➤ **QUANTIDADE DE ACESSOS NO 4º TRIMESTRE DE 2015:**

Canal – Meio Disponível	Outubro	Novembro	Dezembro	total
Eletrônico (Formulário)	499	530	365	1.394
Telefônico	492	478	354	1.324
Atendimento Pessoal	89	92	61	242
<b>Total de Acessos</b>	<b>1.080</b>	<b>1.100</b>	<b>780</b>	<b>2.960</b>



➤ **TIPOS DE SOLICITAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA VIA TELEFONE**

Das solicitações recebidas via telefone, totalizadas no trimestre em **1.324** (hum mil, trezentos e vinte e quatro), verifica-se que:

- ✓ Dúvidas e informações **1.119** (hum mil e cento e dezenove), ou seja, **85%** (oitenta e cinco por cento) são solicitações efetuadas por servidores do foro judicial quanto a procedimentos internos das respectivas varas (cível e criminal). Dúvidas com relação a provimentos, ofícios circulares, dúvidas estas que são respondidas pela Ouvidoria, dentro do possível, de imediato. Quando requerem maior complexidade, os solicitantes são orientados a efetuar uma consulta por escrito, quer via formulário, ou diretamente à Corregedoria-Geral.

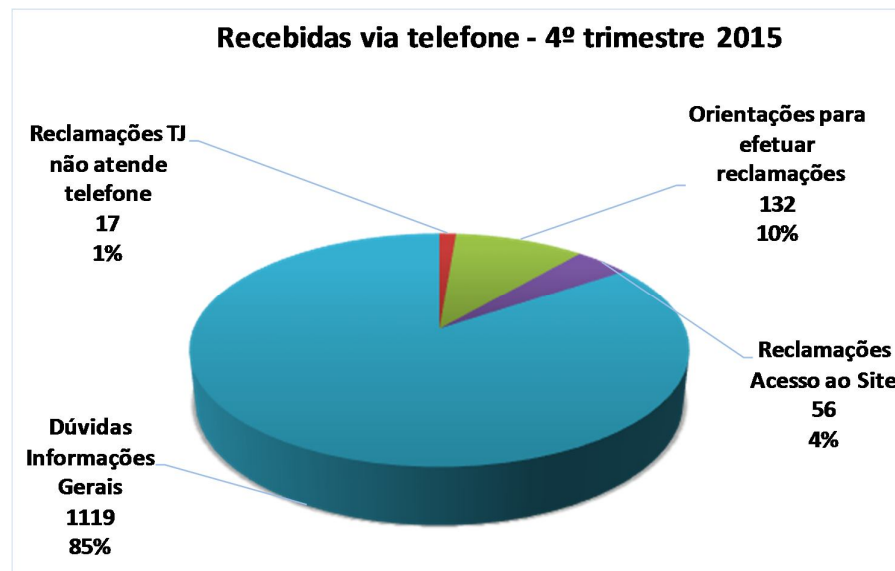
Também são sanadas dúvidas, via telefone, do público em geral, referente ao acesso ao Código de Normas, aos demais atos (provimentos, ofícios circulares, instruções, decretos, etc), tabela de custas e preenchimento de guias de recolhimento de custas.

✓ Também **17** (dezesete), ou seja, **1%** (hum por cento), reclamações de que a telefonia do TJ não atende através do telefone geral (41) 3200-2000.

✓ Foram **56** (cinquenta e seis), ou seja, **4%** (quatro por cento), reclamações quanto as dificuldades no acesso ao site do TJPR, tanto em localizar legislações, quanto aos telefones e endereços de comarcas que continuam desatualizados.

✓ Quanto ao Projudi, não ocorreram reclamações, via telefone no período.

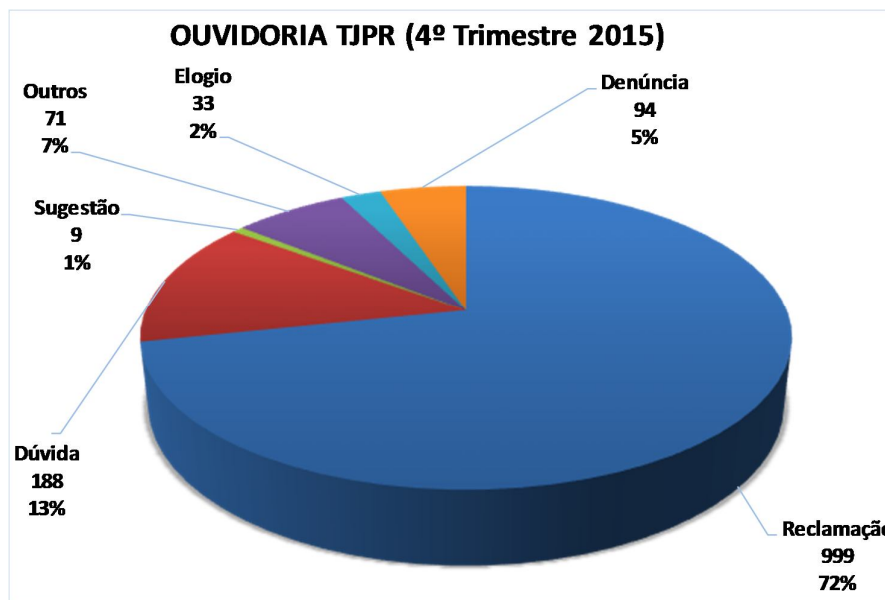
✓ Orientações de como efetuar uma reclamação via formulário da ouvidoria foram **132** (cento e trinta e dois), **10%** (dez por cento).



### TIPOS DE SOLICITAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA POR FORMULÁRIO – ELETRÔNICO

As solicitações recebidas pelo órgão via formulário disponível na página eletrônica do Órgão foram classificadas quanto ao tipo.

- ✓ No 4º Trimestre de 2015, identificadas dentre os itens “dúvidas” (no qual se incluem as informações) 188 (cento e oitenta e oito) e “Outros”, 71 (setenta e um).
- ✓ As “reclamações” totalizaram 999 (novecentos e noventa e nove).
- ✓ “Elogios” 33 (trinta e três), “Sugestões” 09 (nove) e foram 94 (noventa e quatro) “denúncias”.



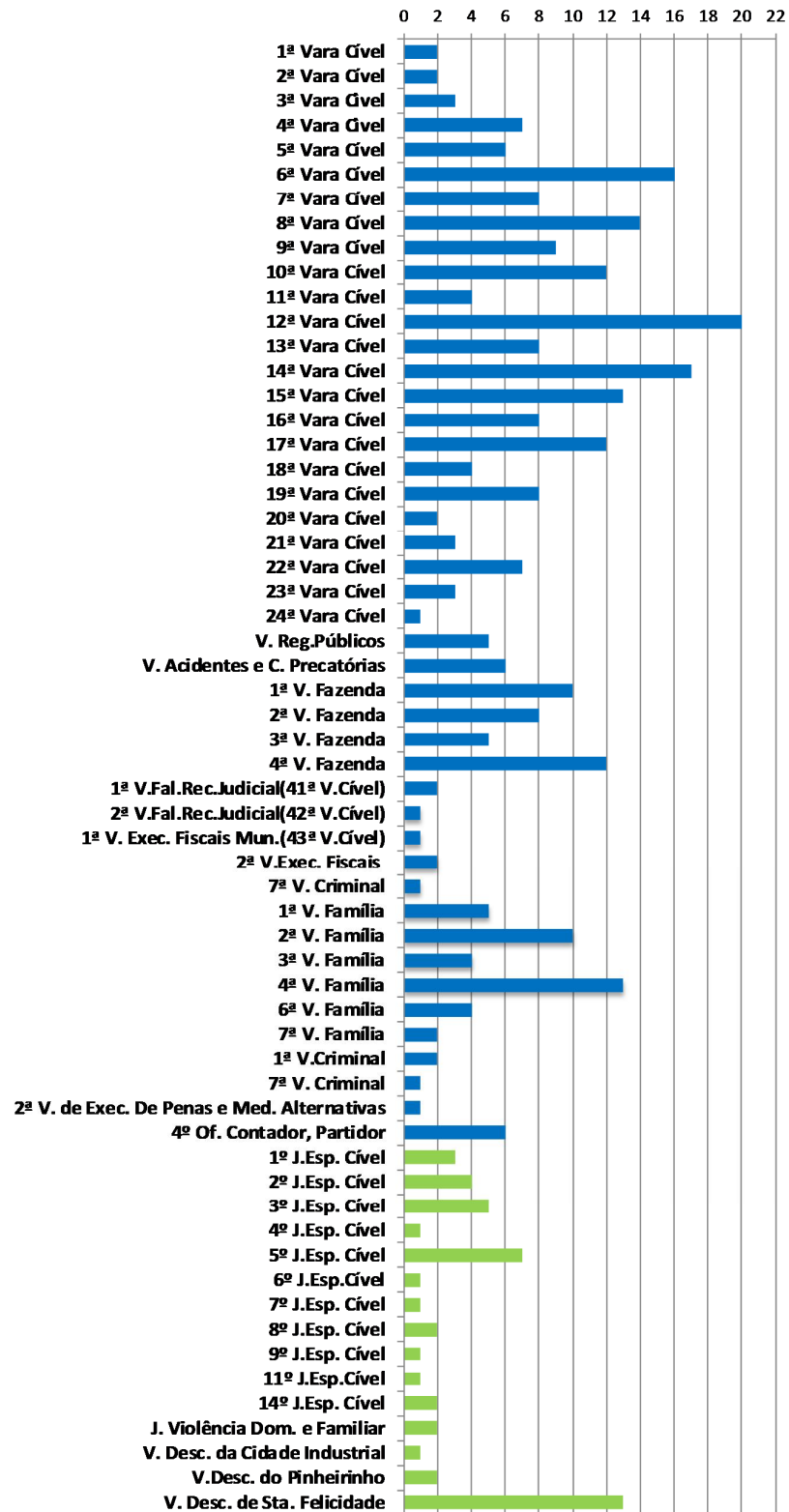
### TRÂMITE DOS PROCESSOS NAS UNIDADES JUDICIAIS

O levantamento estatístico constante no gráfico a seguir diz respeito às solicitações recepcionadas no período e atinentes ao funcionamento e atendimento nas unidades judiciais, bem como a ausência ou insuficiência de informações disponibilizadas através da consulta via Assejepar, as quais, registre-se, continuam desatualizadas em muitas varas das comarcas do Estado do Paraná.

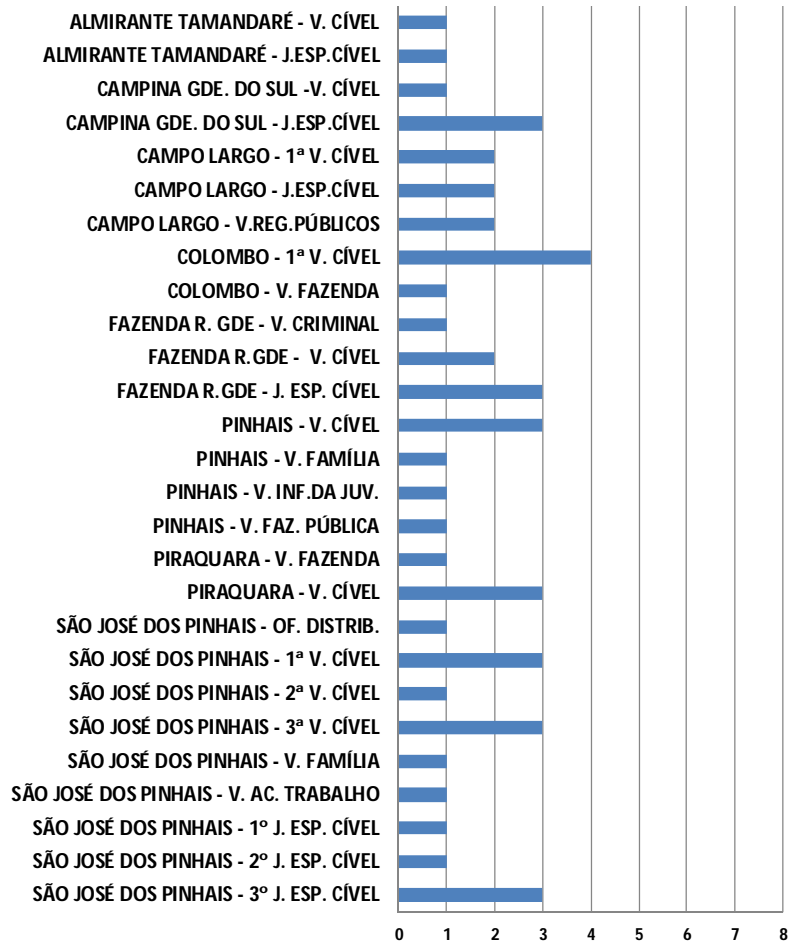
As reclamações atinentes ao trâmite permanecem sendo a demora nas publicações, atraso nas juntadas de documentos, expedição de alvarás, bem como a lentidão para envio dos processos à conclusão judicial.

Por fim, persistem reclamações quanto ao atendimento prestado em balcão, ao não atendimento de ligações telefônicas, tanto em relação às partes quanto aos procuradores.

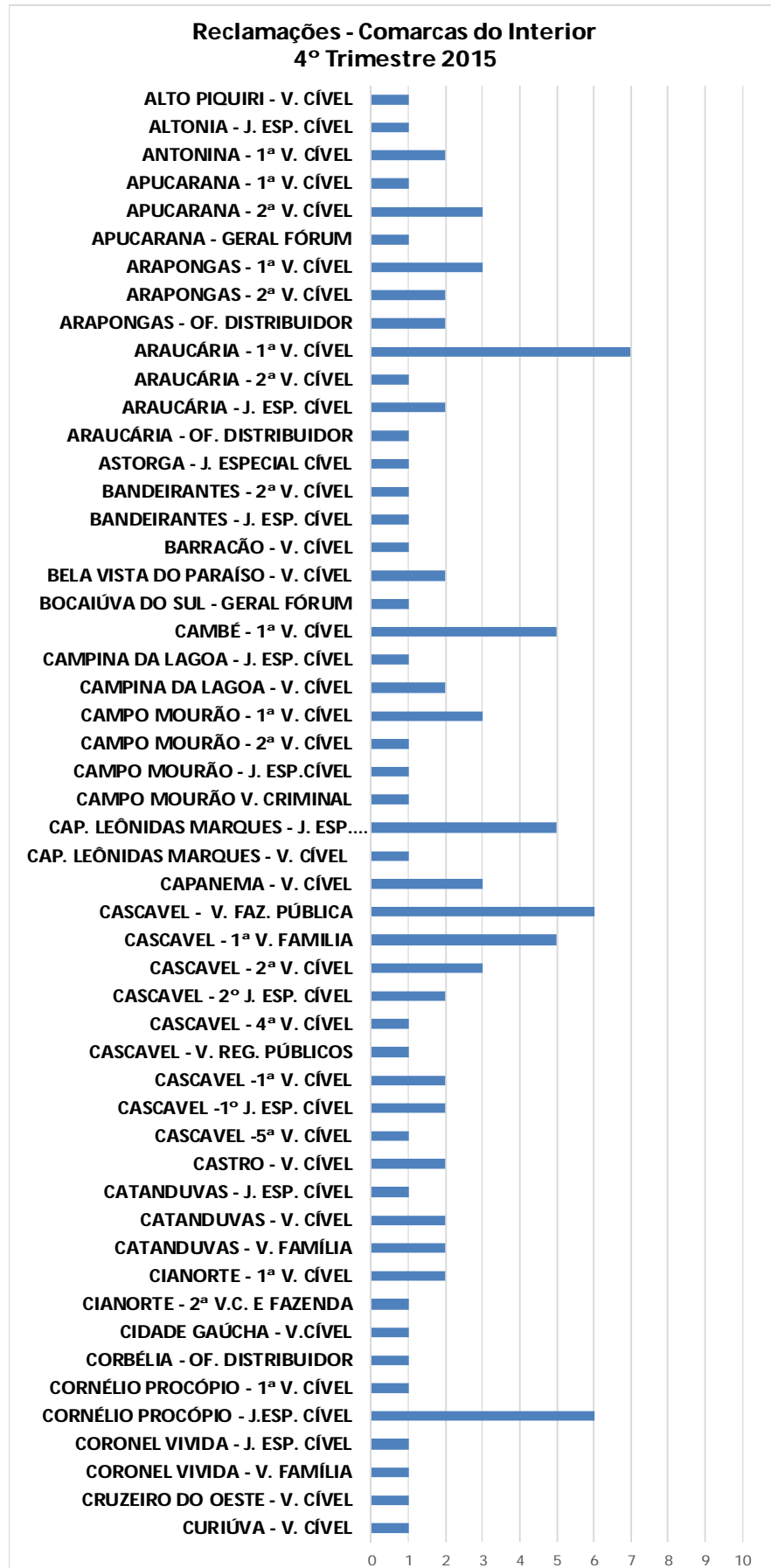
Reclamação do trâmite - Capital - 4º Trimestre 2015

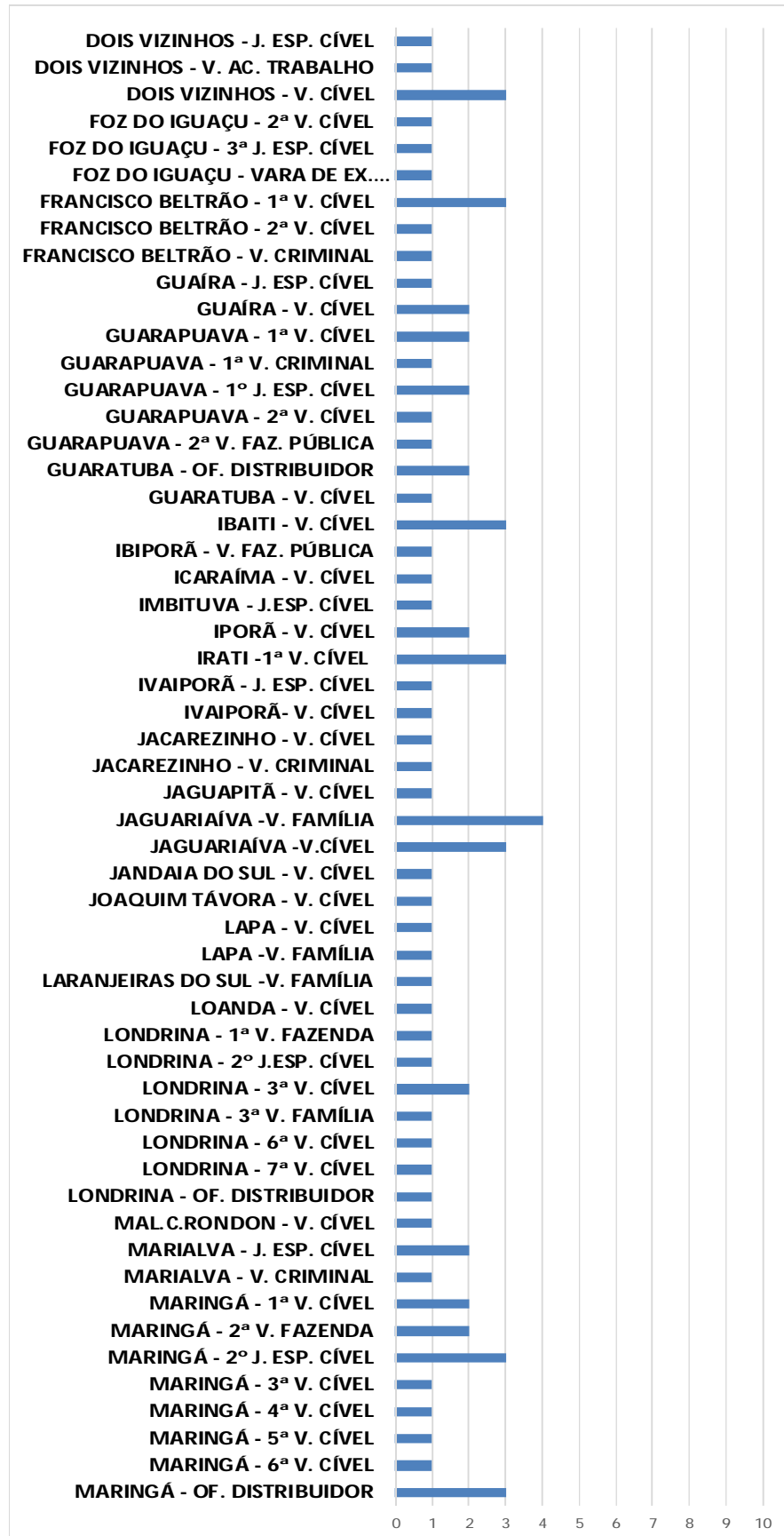


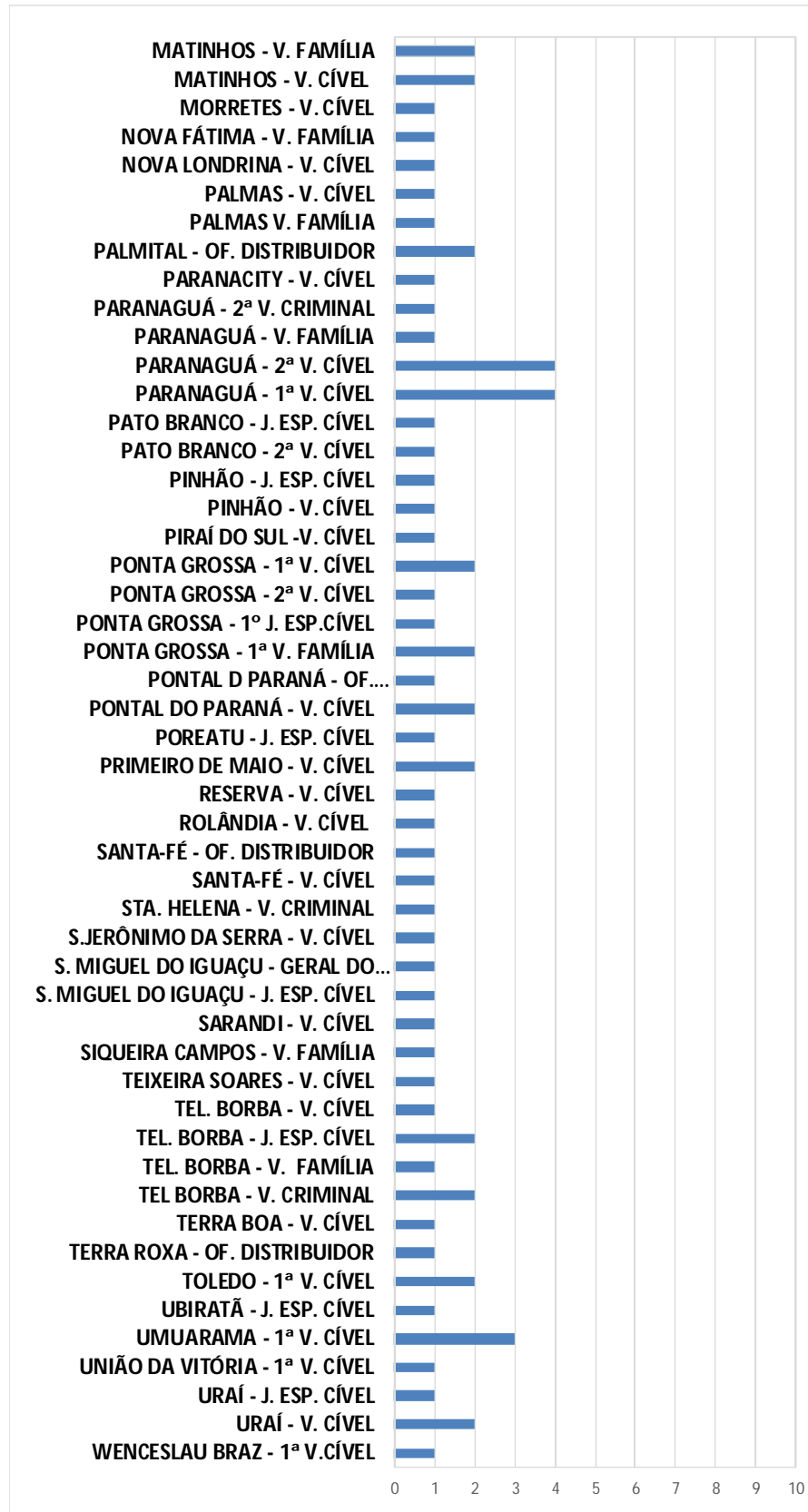
Reclamações Foro Regional de Curitiba - 4º Trimestre 2015

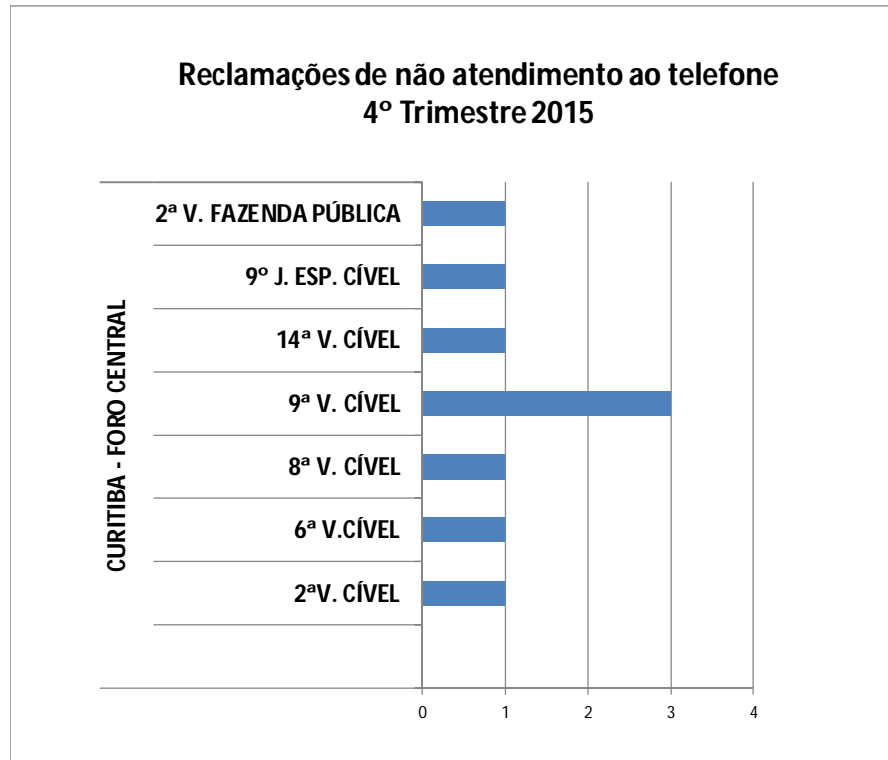






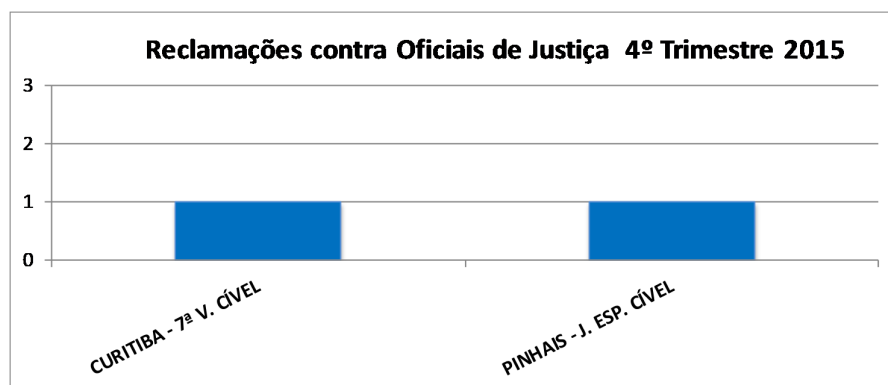






➤ **RECLAMAÇÕES EM FACE DE OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Tais reclamações, em geral, recaem sobre a demora em dar cumprimento aos mandados judiciais. A justificativa apresentada pelos servidores, na maioria das vezes, é a de excesso de expedientes distribuídos entre números desproporcionais à quantidade de meirinhos em atividade.

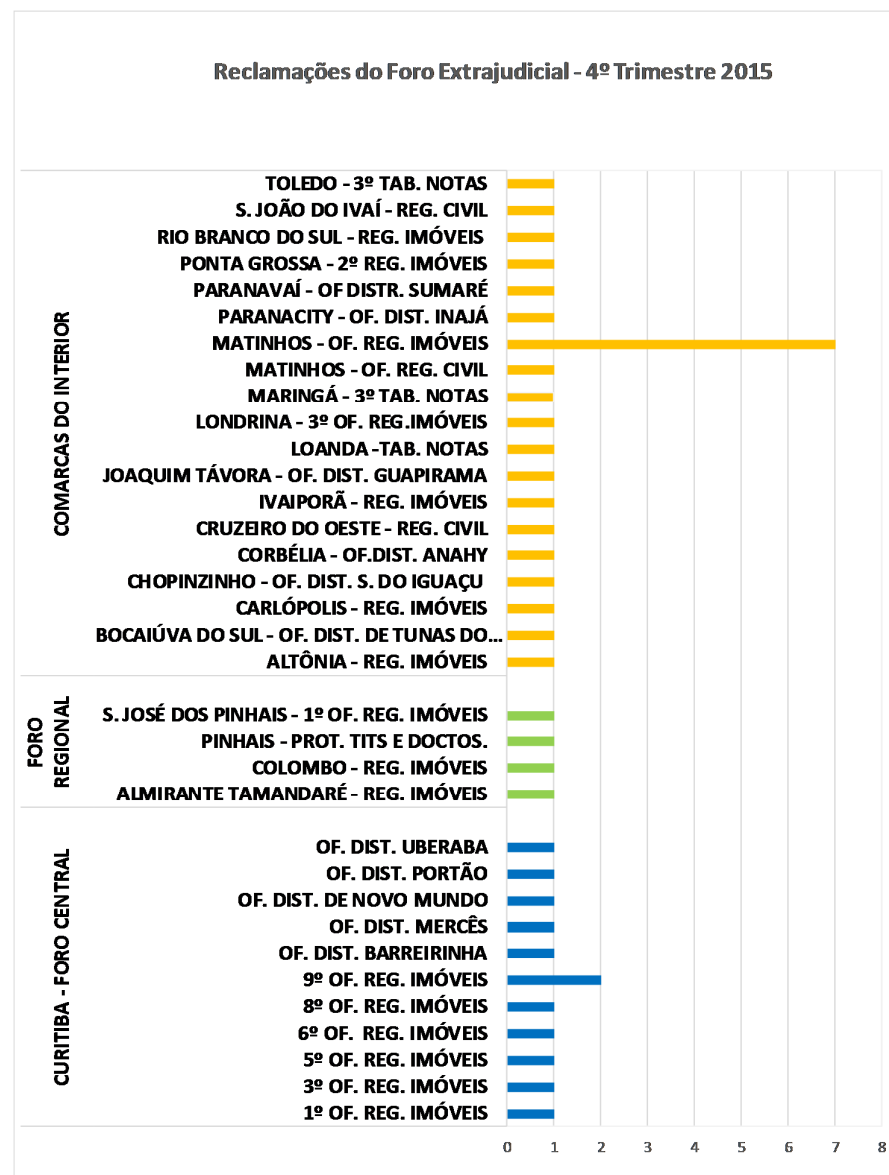


➤ **FORO EXTRAJUDICIAL**

No Foro Extrajudicial, em geral, as reclamações dizem respeito à demora na entrega de escrituras ou registros de matrículas; cobranças de custas em valores diferentes aos constantes na tabela oficial (Lei Estadual 16.741/2010); atendimento deficiente no balcão; não atendimento ao telefone; entre outros.

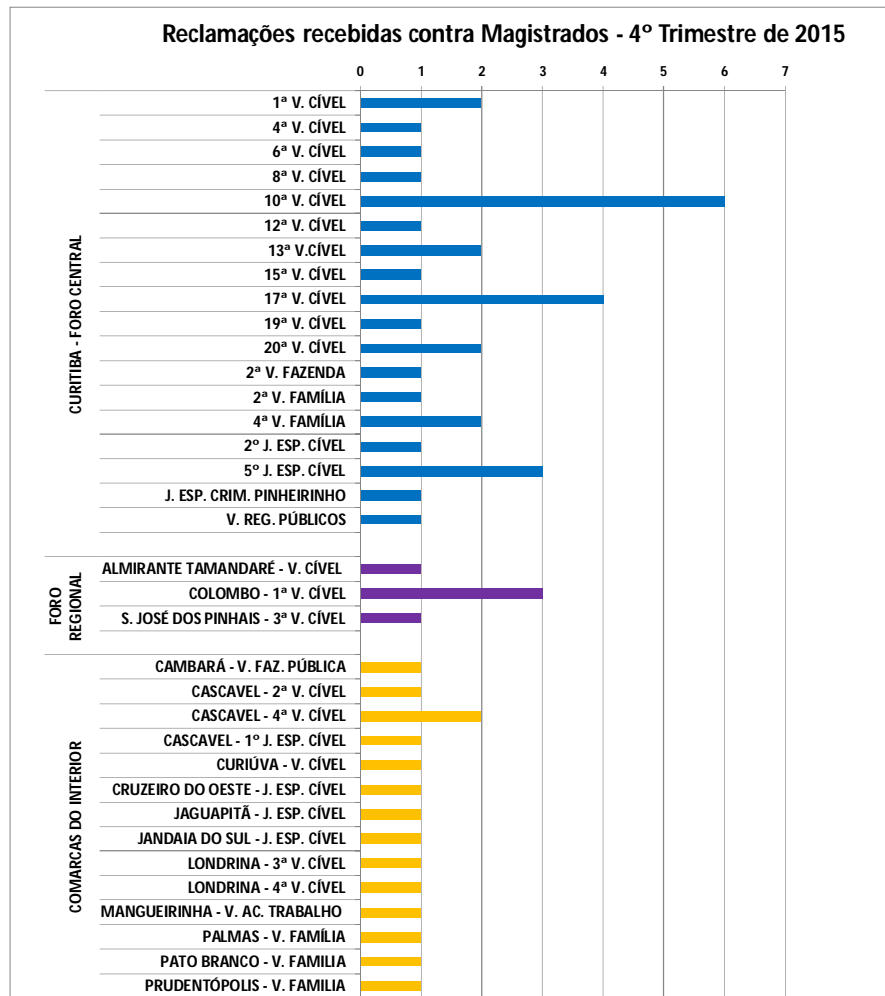
É regra o contato preliminar da Ouvidoria com os Ofícios, facilitando a solução da grande maioria das reclamações, obtendo-se um resultado altamente proveitoso e destacado.

Anote-se ainda, nesse ponto, que todos os agentes delegados contatados pela Ouvidoria continuam diligentes na solução dos problemas levantados.



➤ RECLAMAÇÕES RECEBIDAS CONTRA MAGISTRADOS

Para efeitos estatísticos foram consideradas apenas as reclamações que tratavam de excesso de prazos e conduta de magistrado, as quais foram encaminhadas à Corregedoria-Geral para verificação de eventual falta funcional. As demais, versando sobre questões de cunho jurisdicional e que, portanto, só podem ser revertidas por meio de recursos, não foram sopesadas. Todas as reclamações sobre esse tópico foram analisadas e, quando necessário, ouvidos previamente os Juizes correspondentes.



## ➤ RECLAMAÇÕES GENÉRICAS

Reclamações quanto ao trâmite dos recursos no Tribunal de Justiça do Paraná tem por objeto o número reduzido de servidores no Departamento Judiciário e o aumento dos recursos que entraram na 2ª instância no TJPR, evidenciando-se também que o processo virtual está implantado em todas as varas cíveis, juizados especiais e criminais, o que vem gerando um acúmulo na autuação dos recursos bem como na expedição quando os autos retornam à vara de origem. Desta forma observam-se as reclamações que seguem:

### ➤ Reclamações em face das Câmaras do TJPR:

- ✓ 4ª Câmara Cível: 04(quatro);
- ✓ 5ª Câmara Cível: 02 (duas);
- ✓ 6ª Câmara Cível: 04(quatro);
- ✓ 7ª Câmara Cível: 03 (três);
- ✓ 8ª Câmara Cível: 01(uma);
- ✓ 10ª Câmara Cível: 01 (uma);
- ✓ 11ª Câmara Cível: 02 (duas);
- ✓ 12ª Câmara Cível: 01 (uma);
- ✓ 15ª Câmara Cível: 02 (duas);
- ✓ 17ª Câmara Cível: 01 (uma);
- ✓ 2ª Câmara Criminal: 01(uma);
- ✓ 3ª Câmara Criminal: 10 (dez);
- ✓ 4ª Câmara Criminal: 01(uma);
- ✓ 5ª Câmara Criminal: 02 (duas);
- ✓ Órgão Especial: 02(duas).

### ➤ Demais reclamações e dúvidas em geral:

- Reclamações, dúvidas e outros quanto ao funcionamento do PROJUDI, via formulário: 37 (trinta e sete).
- Reclamações encaminhadas por outros órgãos:
  - - Ouvidoria - CNJ: outubro: 32; novembro: 16; dezembro: 36; somando- se: 84(oitenta e quatro).
  - - Ouvidoria – OAB/PR: outubro: 02; novembro: 00; dezembro: 00; somando-se: 02 (duas).

- Reclamações quanto ao trâmite de recursos nas Turmas Recursais: 1ª Turma Recursal: 15(quinze); conclusos, mais de 90 dias: 03(três);  
2ª Turma Recursal: 04 (quatro); conclusos, mais de 90 dias: 01(uma);  
3ª Turma Recursal: 04 (quatro).
- Reclamações e Dúvidas a respeito dos editais de concursos realizados no TJPR: 04(quatro).
- Acesso à Tabela de Custas: 15(quinze).
- Preenchimento de guias de recolhimento (custas): 02(duas).
- Reclamações de cunho jurisdicional: 138 (cento e trinta e oito).

➤ **Reclamações recebidas – TJPR:**

- ✓ Central de Precatórios: 06;
- ✓ Centro Médico: 01;
- ✓ Centro de Protocolo Judiciário:06;
- ✓ Centro de Transportes: 02;
- ✓ Depto. Econ. Financeiro: 01;
- ✓ Depto. Informática: 10;
- ✓ Depto. Judiciário: 16;
- ✓ Depto. Patrimônio: 01;
- ✓ Depto. Gestão de Recursos Humanos: 07;
- ✓ Divisão de Concursos: 01;
- ✓ Divisão de Recursos Trib. Superiores: 06;
- ✓ 3ª Divisão de Pautas TJPR: 01;
- ✓ Gestão Serv. Terceirizados: 01;

- Processos conclusos a mais de 90 dias em 2º grau de jurisdição: 6ª C. Cível: 01(uma); 10ª C. Cível: 01(uma); 3ª C. Criminal: 01 (uma); 1ª Turma Recursal.

➤ **Destaques Gerais - elogios:**

- ✓ Destacam-se ainda, elogios recebidos em face de servidores, serventuários e ou magistrados das seguintes comarcas:

Almirante Tamandaré: Vara Cível: 01;

Arapongas: 1ª Vara Cível: 01;



Cornélio Procópio: 2ª V. Cível: Juiz: 01;

Curitiba: 1º J. Esp. Cível: Juiz: 01;  
V. Desc. de Sta. Felicidade: Geral Fórum: 01;

Fazenda Rio Grande: Of. Distribuidor: 01;

Irati: Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária: 01;  
Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária: 01;

Palmital: Vara Cível: 01;

São José dos Pinhais: 3º J. Esp. Cível: Juiz: 01;

Gab. Des. Rogério Kanayama: servidores: 01;

Depto. Judiciário: 01;  
Depto. de Informática-DTIC: 01;

2ª Vice-Presidência – Justiça e Cidadania: 01;

Projeto criança protegida: 01.

➤ **Destaques gerais: reclamações contra servidores e serventuários:**

Curitiba: 16ª Vara Cível – servidores: 01;  
V. Desc. de Sta. Felicidade: servidores: 02;  
J. Violência Doméstica: servidores: 01;

Matinhos: Vara Cível servidores: 01.

➤ Ainda se destacam informações gerais prestadas aos requerentes tais como:

- ✓ Adoção: 01;
- ✓ Anônima: 01;
- ✓ Auxílio Alimentação: 01;
- ✓ Auxílio Moradia Juizes: 01;
- ✓ Cadastrais: 02;
- ✓ Carta Precatória: 06;
- ✓ Cadastro de Jurados: 01;
- ✓ Cadastro de Peritos: 01;
- ✓ Competência outras Ouvidorias: 01;
- ✓ Construção centro Judiciário: 01;

- ✓ Emissão de Certidões: 04;
  - ✓ Informações Esaj: 01;
  - ✓ Estatuto dos Funcionários: 01;
  - ✓ Foro Extrajudicial: 15;
  - ✓ Greve Bancos: 01;
  - ✓ Indulto de Natal: 01;
  - ✓ Instruções Normativas: 01;
  - ✓ Jurisprudência: 01;
  - ✓ Lei de Acesso à Informação: 03;
  - ✓ Licitação: 01;
  - ✓ Não compete às outras Ouvidorias:
  - ✓ Ofício Distribuidor: 07;
  - ✓ Outras Ouvidorias: 04;
  - ✓ Plantão Judiciário: 01;
  - ✓ Precatórios: 04;
  - ✓ Processuais: 28;
  - ✓ Projeto Justiça nos bairros: 01;
  - ✓ Publicação Diário da Justiça: 01;
  - ✓ Recesso: 01;
  - ✓ RENAJUD/DETRAN: 02;
  - ✓ Site do TJPR – Atualização de telefones: 01;
  - ✓ Sistema Push: 01;
  - ✓ Tribunal do Júri: 01.
- Quantidade manifestações efetuadas à Ouvidoria que geraram SEI, encaminhados aos respectivos órgãos de atuação: 55.

## ➤ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O relatório do 4º Trimestre de 2015 objetiva conferir transparência às atividades da Ouvidoria Geral da Justiça e apresentar os dados estatísticos do período das diversas manifestações dos usuários referentes às unidades judiciais e extrajudiciais. Nota-se que algumas unidades tanto no 3º trimestre quanto no 4º trimestre tiveram um acréscimo ou decréscimo nas reclamações conforme podem ser visualizados nos gráficos de ambos os relatórios.

Através desse balanço trimestral é possível verificar o trabalho desenvolvido pela equipe da Ouvidoria, como uma forma de prestação de contas à sociedade.

Os números estampados nos quadros e gráficos servem como fundamento para orientar políticas de melhoramento dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Paraná, bem como prestam-se a um acompanhamento quantitativo das demandas apresentadas à Ouvidoria, fornecendo um panorama geral.

Observa-se que todas as reclamações recebidas foram levadas ao conhecimento dos respectivos reclamados e que nos casos em que foram necessárias medidas a serem tomadas pelos respectivos Juízos estas foram tomadas.

Nota-se também quanto aos departamentos do TJPR, algumas reclamações, que também foram encaminhadas aos respectivos diretores de departamento para as devidas providências.

Todas podem ser verificadas e comparadas em ambos os relatórios (3º e 4º trimestres). De modo geral, a Ouvidoria efetuou as comunicações necessárias tanto aos reclamados quanto aos reclamantes, bem como aos órgãos e departamentos a quem recaía o dever de apurar.

O relatório, portanto, configura-se como importante instrumento da Ouvidoria Geral da Justiça na sua missão institucional de aproximar o cidadão do Poder Judiciário e de fornecer subsídios ao aprimoramento dos serviços judiciais com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.

***Des. Arquelau Araújo Ribas***  
***Ouvidor-Geral***

***Desª. Lenice Bodstein***  
***Ouidora Substituta***

***Cláudia Sabatoski***  
***Coordenadora da Ouvidoria-Geral***